



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS nº. 248 de 16 de setembro de 2019.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.974, de 21 de dezembro de 2016: "Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais - GAPA Chapecó, inscrito no CNPJ sob nº 80.624.042/0001-32, com sede e foro jurídico no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina";

Considerando que a Comissão de Prestação de Contas e Relatório de Gestão reuniu-se para avaliar o Plano de Trabalho do projeto "Combinando Prevenção" em reunião no dia 06 de setembro de 2019 emitindo parecer favorável à aprovação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Combinando Prevenção"** para a transferência de recursos financeiros destinadas ao custeio das atividades do GAPA Chapecó para o desenvolvimento de ações de informação, educação e comunicação para fornecer orientações em saúde estimulando a prevenção combinada ao HIV, às IST, às hepatites virais e à Tuberculose, junto a população de Chapecó;

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.**

**FABIO RAMOS NUNES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

**MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde